



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Diagnósticos do SIAFICs

G1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

[Retomar mais tarde](#)

O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?

 Sim

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º

Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020

O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º

Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020

O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?

 Sim Não

Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º

Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020

O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?

 Sim Não

Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I

O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?

 Sim Não

Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I

O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?

Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II

O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuam despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III

O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV

O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V

O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI

O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII

O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII

O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX

O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X

O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?

 Sim Não

Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI

O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?

 Sim [REDACTED]

Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º

Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Diagnósticos do SIAFICs

G2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC

[Retomar mais tarde](#)

O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º

Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I

No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II

O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º

Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020

Formato: dd/mm/aaaa

Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º

O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º

No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º

O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º

O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º

O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III

O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?

Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, IV

A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º

O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º

O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º

O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?



Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II

Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020

Formato: dd/mm/aaaa

O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?



Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Diagnósticos do SIAFICs

G3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC

[Retomar mais tarde](#)

O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º

A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?

Sim

Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?

Sim

Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?

Sim

Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?

Sim

Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)

O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?

Sim

Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Diagnósticos do SIAFICs

G4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC

[Retomar mais tarde](#)

O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I

O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II

Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III

O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput

O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º

O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º

O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º

O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das

operações efetuadas no sistema?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 12

O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 14

O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º

O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?

 Sim Não

 Decreto nº 10.540/2020, Art. 15